

RESOLUÇÃO CMAS N° 031/2023

Dispõe sobre aprovação das despesas apresentadas ao CMAS, por meio de Prestação de Contas do Recurso do Benefícios Eventuais destinados á Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, durante o exercício de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal N° 097 de 27 de outubro de 2022, e após Assembleia de Eleição realizada no dia 26 de janeiro de 2023, conforme ATA N° 162, e

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário realizado dia 26 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO que compete a este Conselho como controle social a fiscalização, conforme a Lei nº 8.742/93, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR por unanimidade a prestação de contas dos Benefícios Eventuais da Secretaria Municipal de Assistência Social de Buriti do Tocantins, referente ao ano de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Buriti do Tocantins, 26 de janeiro de 2023.

Evânia de Araújo da Cunha Alves

Conselheira Presidente, do CMAS